



ATA DE REABERTURA  
PREGÃO Nº 0205/2021 (PRESENCIAL) – COMPEL  
PROCESSO Nº 00359.11.07.611.2021

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, no Auditório da Diretoria de Compras – DICOM da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camaçari, situado na Rua Francisco Drummond, s/n, Centro, Camaçari, Bahia, foi realizada sob a condução da Pregoeira **Aricele Guimaraes Machado Oliveira** e Equipe de Apoio que abaixo assinam, designado pelo Decreto 7468/2021, a sessão para dar prosseguimento aos procedimentos licitatórios concernentes a licitação na Modalidade **Pregão n.º 0205/2021– (PRESENCIAL)**, cujo objeto é a **Registro de Preço para aquisição de Cestas de Natal e Frangos a serem distribuídos aos beneficiários do Programa Bolsa Família, Bolsa Social e BPC, que estão sendo acompanhados através do CRAS, CONVIVER, CASA DA CRIANÇA, CREAS, CENTRO POP e CRAM através da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Camaçari/BA.** As empresas compareceram ao certame (por seus representantes que assinam abaixo).

**LOTE 01**

Dando seguimento à sessão, após verificação da incolumidade dos lacres dos envelopes nº 02 – documentos de habilitação, a sessão prosseguiu com a negociação direta com a licitante **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA**, terceira colocada em lance do **Lote 01**, que ofertou o valor global de **R\$ 1.894.200,00 (um milhão oitocentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)**. Durante análise da documentação os representantes das empresas **TARCIO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME** e **COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS TRIUNFO EIRELI ME** verificaram a ausência da a marca do item 8 “panetone”. A Pregoeira e sua equipe de apoio, com fulcro na súmula 473 do STF, que diz que “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, e utilizando - se dos princípios que regem a Administração Pública e em especial o da Autotutela, decidiram rever seus atos desclassificando a proposta de preços da empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA**, no certame, por não atender as exigências do edital.

Ato contínuo, a Pregoeira prosseguiu com abertura do envelope nº 02 – documentos de habilitação da empresa **TARCIO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, quarta colocada em preço do **lote 01**, que ofertou o valor global de **R\$ 2.089.150,00 (dois milhões oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais)**. A Pregoeira procedeu com a negociação direta e pela licitante foi dito que não poderia reduzir, por estar dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote 01. Pregoeira classificou a proposta. Após análise da documentação a Pregoeira procedeu com a habilitação, por atender às exigências do edital, estando, portanto, declarada vencedora para este lote. A adjudicação do objeto ficará condicionada a aprovação das amostras/documentos.

**LOTE 02**

Dando continuidade a licitante **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA**, ofertou o valor global de **R\$ 3.858.750,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**. A Pregoeira procedeu com a negociação direta e pela licitante foi dito que não poderia reduzir, por estar dentro do estimado pela Administração, sendo portanto, a arrematadora do **lote 02**. Pregoeira classificou a proposta. Após análise da documentação a Pregoeira procedeu com a habilitação, por atender às exigências do edital, estando, portanto, declarada vencedora para este lote. A adjudicação do objeto ficará condicionada a aprovação das amostras/documentos.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL I**

A adjudicação do objeto ficará condicionada a aprovação das amostras/documentos. Conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços, ficam convocadas as licitantes arrematadoras dos **lotes (01 e 02)**, para no prazo de **2 (dois) dias úteis** a partir desta convocação, apresentar as amostras dos item(s) supracitados. A apresentação da amostra/documentos e sua aprovação é condicionante para a adjudicação da empresa classificada em 1º lugar. A amostra/documentação deverá ser protocolada na Comissão Setorial Permanente de Licitação – COMPEL, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), no endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI - RUA FRANCISCO DRUMMOND, S/Nº, CENTRO ADMINISTRATIVO, PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TÉRREO, CAMAÇARI, BAHIA, CEP: 42.800-970, no horário de atendimento das 8h às 14h. A licitante deverá apresentar uma amostra lacrada do produto, em conformidade com as especificações contidas na proposta de preços e no edital. A embalagem do produto cotado deverá apresentar informações que os identifique de acordo com as exigências e especificações, item, data de fabricação, prazo de validade, marca e nome do fabricante.

Os envelopes n.º 02 que não foram abertos ficarão sob a guarda da Comissão até a sessão até decisão final. Esta Ata será disponibilizada no Portal de Compras de Camaçari ([www.compras.camacari.ba.gov.br](http://www.compras.camacari.ba.gov.br)), nesta data, na mesma página onde se deu o aviso - campo <ANEXOS>.

O resultado da referida licitação, deverá ser acompanhada no Portal de Compras de Camaçari ([www.compras.camacari.ba.gov.br](http://www.compras.camacari.ba.gov.br)). Sendo as licitantes as únicas responsáveis pela perda de negócios proveniente da falta de acompanhamento. Dessa forma, A Pregoeira encerrou os trabalhos da sessão. Em seguida lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

<b>COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL</b>				
Ana Paula Souza Silva Presidente/Apoio	Aricele Guimarães Machado Oliveira Pregoeira	Wadna Cheile Melo da Costa Apoio	Ana Carolina da Silva dos Santos Apoio	Diego Manoel Oliveira da Paixão Apoio

**Licitantes presentes:**

<b>EMPRESAS</b>	<b>REPRESENTANTES</b>	<b>TELEFONES</b>	<b>ASSINATURAS</b>
TARCIO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME	Tarcisio Costa Ramos	(71) 9161-4255	
COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS TRIUNFO EIRELI ME	Jucimar Santos da Luz	(71) 3627-6216	
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA	Alexandre Dionísio Vieira	(31) 3067-8075	